



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO

Praça da Matriz, 261 – Fone (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

CNPJ Nº 81.044.984/0001-04

[pmnl@novalondrina.pr.gov](mailto:pmnl@novalondrina.pr.gov)

P.M. DE NOVA LONDRINA

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO Nº 1249

DE 26 / 01 / 2018

### LEI MUNICIPAL Nº 2.971/2018

26 de Janeiro de 2018.

**SÚMULA:-** DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 2.945/2017, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.904/2017, DO PPA 2018 A 2021, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 2.921/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otavio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2018, um crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 306.250,00 (Trezentos e Seis Mil e Duzentos e Cinquenta Reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

**09000:- SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E AGROPECUÁRIA**

**09001:- DIRETORIA GERAL – SECRETARIA AGROPECUÁRIA**

09001: 2060501371.292-Aquisição de 2 Tratores Agrícola

FONTE: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

**400000:- DESPESAS DE CAPITAL**

**440000:- INVESTIMENTOS**

**449000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

449052:- Equipamentos e Material Permanente.....R\$- 6.250,00

**09000:- SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E AGROPECUÁRIA**

**09001:- DIRETORIA GERAL – SECRETARIA AGROPECUÁRIA**

09001:2060501371.292-Aquisição de 2 Tratores Agrícola

FONTE: 852 – Aquisição de 2 Tratores Agrícola – Ministério da Integração Nacional - Exercício Corrente

**400000:- DESPESAS DE CAPITAL**

**440000:- INVESTIMENTOS**

**449000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

449052:- Equipamentos e Material Permanente.....R\$- 300.000,00

=====

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$- 306.250,00**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO

Praça da Matriz, 261 – Fone (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

CNPJ Nº 81.044.984/0001-04

[pmnl@novalondrina.pr.gov](mailto:pmnl@novalondrina.pr.gov)

**Art. 2º** - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados o cancelamento e os recursos provenientes de Tendência de excesso de arrecadação no valor de R\$ 306.250,00 (Trezentos e Seis Mil e Duzentos e Cinquenta Reais), a seguir discriminados:

**08000:- SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL**

**08004:- FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**

08004:1645100461.184-Recuperação e Melhoria Habitacional

FONTE: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

**300000:- DESPESAS CORRENTES**

**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

**339000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

339036:- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física (382).....R\$- 6.250,00

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

2418.10.91.15.00.00 – Aquisição de 2 Tratores Agrícola	
FONTE: 852 – Aquisição de 2 Tratores Agrícola – Ministério da Integração Nacional - Exercício Corrente	300.000,00
<b>TOTAL DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>	<b>300.000,00</b>

**Art. 3º** - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 2.921/2017, com vigência para o exercício de 2018.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,  
EM 26 DE JANEIRO DE 2018.

  
**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

  
**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração.